LEI MUNICIPAL Nº 2.748/2004

Declara de Utilidade Pública a Fundação Dom Bosco de Comunicação de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Fundação Dom Bosco de Comunicação de Ponte Nova pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 1º de junho de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 18 aprovado em 10.05.04.
- Publicada em: 01/06/2004